CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes – CBVD

CÓDIGO DE ÉTICA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES (CBVD)

1 Apresentação

O Código de Ética da CBVD estabelece as normas e princípios para os membros da confederação, como atletas, técnicos, julgados, dirigentes e colaboradores. O objetivo é criar um ambiente de respeito e responsabilidade, com foco na integridade da CBVD em suas atividades. A ética no esporte busca garantir um ambiente justo e impactar positivamente a sociedade, com a CBVD comprometida em disseminar boas práticas.

2 Princípios Fundamentais

2.1 Respeito

Definição: Tratar todos com dignidade e consideração, independentemente de sua deficiência, gênero, raça ou qualquer outra característica.

Exemplo prático:

- Atleta: Um atleta demonstra respeito ao seu adversário, cumprindo-o ao final de uma partida, independentemente do resultado.
- Técnico: O técnico garante que todos os atletas sejam ouvidos e respeitados em suas opiniões durante o planejamento de treinos e estratégias.
- Dirigente: Um dirigente trabalha para criar um ambiente inclusivo, respeitando todas as diferenças e promovendo uma convivência harmoniosa.

2.2 Honestidade

Definição: Agir com transparência, sinceridade e integridade, evitando qualquer forma de engano ou manipulação.

Exemplo prático:

- Atleta: Um jogador, ao perceber um erro que beneficia sua equipe, avisa ao julgado para corrigir a situação.
- Árbitro: Um julgado honesto admite qualquer erro de arbitragem e toma as medidas corretivas imediatamente.
- Dirigente: Ao lidar com patrocinadores ou financiamentos, o dirigente sempre é de maneira honesta e clara, garantindo que todos os envolvidos saibam como os recursos estão sendo aplicados.

2.3 Responsabilidade

Definição: Assumir as consequências das próprias ações, tanto no campo esportivo quanto nas ações administrativas ou sociais.

Exemplo prático:

- Atleta: O jogador assume a responsabilidade pelo seu desempenho, participando dos treinos e cuidando da sua saúde física e mental.

- Técnico: O técnico se responsabiliza pelos resultados do tempo e pela orientação dos atletas, criando um ambiente de aprendizado e crescimento.
- Dirigente: O dirigente toma decisões que afetam diretamente o funcionamento da CBVD e se responsabiliza pelas ações e políticas seguidas.

2.4 Transparência

Definição: Agir de maneira clara e acessível, permitindo que ações possam ser auditadas e detalhadas por todos.

Exemplo prático:

- Atleta: Um atleta compartilha abertamente com o técnico qualquer problema de saúde que possa afetar seu desempenho.
- Técnico: O técnico informa sua estratégia de treino de forma clara aos atletas, **para que todos saibam o que é esperado deles.**
- Dirigente: A CBVD disponibiliza relatórios financeiros acessíveis a todos os membros da confederação, garantindo que a gestão dos recursos seja transparente.

2.5 Comprometimento

Definição: Estar totalmente envolvido com a missão da CBVD e com o bem-estar do esporte, dedicando-se ao crescimento e à evolução da organização.

Exemplo prático:

- Atleta: Um jogador se dedica intensamente aos treinos, buscando melhorar constantemente, e participa de eventos promovidos pela CBVD.
- Técnico: O técnico se prepara constantemente, atualizando-se com novas metodologias de treinamento e buscando o melhor para sua equipe.
- Dirigente: O dirigente está sempre disponível para apoiar a confederação e colaborar com outras organizações para promover o desenvolvimento do esporte.

2.6 Inclusão

Definição: Garantir a participação de todos, independentemente das diferenças, proporcionando igualdade de oportunidades.

Exemplo prático:

- Atleta: Todos os atletas, independentemente de sua deficiência, têm acesso igualitário às oportunidades de treino e competição.
- Técnico: O técnico adapta os treinos de modo que todos os atletas, com diferentes tipos de deficiência, possam se beneficiar igualmente.
- Dirigente: A CBVD implementa políticas inclusivas que garantem a participação de atletas com diferentes necessidades e que compartilham a diversidade nas competições.

2.7 Imparcialidade

Definição: Tomar decisões sem favoritismo, garantindo que todos os tratados sejam tratados de maneira justa.

Exemplo prático:

- Atleta: O atleta respeita o adversário, não favorecendo colegas de equipe por amizade ou por status.
- Árbitro: O julgado toma decisões baseadas apenas nas regras do jogo, sem permitir que sua opinião pessoal interfira.
- Dirigente: O dirigente garante que todos os clubes e equipes tenham as mesmas oportunidades, sem favorecer uma ou outra parte.

2.8 Ética Profissional

Definição: Manter um comportamento ético em todas as interações profissionais e garantir que todas as ações da CBVD sigam normas e práticas adequadas.

Exemplo prático:

- Atleta: O atleta age com profissionalismo, cumprindo suas obrigações, respeitando seus colegas e mantendo uma atitude positiva dentro e fora das quadras.
- Técnico: O técnico segue as melhores práticas de treinamento, respeitando os limites dos atletas e garantindo um ambiente de aprendizado adequado.
- Dirigente: O dirigente adota práticas de gestão aprovadas com as melhores normas do setor, tratando todos os envolvidos com respeito e transparência.

2.9 Conduta Esportiva

Definição: Agir dentro dos limites do respeito e da ética, tanto nas vitórias quanto nas derrotas.

Exemplo prático:

- Atleta: Mesmo em uma derrota, o jogador parabeniza o adversário, mantendo uma postura esportiva.
- Técnico: O técnico garante que seus atletas se comportem com respeito em todas as situações, ensine a importância do fair play e evite comportamentos agressivos.
- Dirigente: O dirigente garante que as competições sejam justas e que os resultados sejam alcançados dentro das regras e com respeito mútuo entre os participantes.

2.10 Sustentabilidade

Definição: Promover ações que minimizem o impacto ambiental e incentivem o uso responsável dos recursos naturais.

Exemplo prático:

- Atleta: O atleta evita o desperdício de água e materiais durante os treinos e as competições.
- Técnico: O técnico promove ações sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis e a adoção de práticas ecológicas nas competições.

- Dirigente: A CBVD organiza eventos que buscam minimizar o impacto ambiental, incentivando a utilização de soluções sustentáveis, como o uso de transporte coletivo e a redução de resíduos.

3 Diretrizes de Conduta

Definem o comportamento esperado dos membros da CBVD, abrangendo atitudes tanto dentro quanto fora das quadras.

3.1 Respeito e Cordialidade

Definição: Todos os envolvidos com a CBVD devem tratar uns aos outros com respeito, cortesia e consideração, promovendo um ambiente saudável e harmonioso.

Exemplo prático:

- Atleta: Um jogador cumpriu seus adversários antes e após cada partida, confirmando o esforço de todos, independentemente do resultado.
- Técnico: O técnico se comunica de forma respeitosa com todos os atletas, ouvindo suas opiniões e dando feedback construtivo durante os treinos.
- Dirigente: O dirigente garante que a comunicação interna da CBVD seja sempre clara e respeitosa, tratando todos os membros da equipe com visão.

3.2 Integridade dos Processos

Todos os processos dentro da CBVD devem ser prolongados de forma justa, transparente e honesta, garantindo que todas as decisões sejam baseadas em critérios objetivos e éticos.

Exemplo prático:

- Atleta: O atleta participa de competições sem recorrer a qualquer tipo de fraude, como o uso de substâncias proibidas ou manipulação de resultados.
- Técnico: O técnico implementa estratégias de treino de forma justa e segue as normas da CBVD, não favorecendo atletas com base em amizade ou outros fatores externos.
- Dirigente: O dirigente garante que os processos administrativos da CBVD, como a seleção de equipes ou a alocação de recursos, sejam feitos de maneira transparente, sem influências externas.

3.3 Rejeição à Manipulação de Resultados e Suborno

A manipulação de resultados, suborno e quaisquer outros comportamentos fraudulentos são limites proibidos e contrários aos princípios da CBVD.

Exemplo prático:

- Atleta: Um jogador recusa qualquer proposta de manipulação de resultado, mantendo sempre a integridade de seu desempenho durante os jogos.
- Técnico: O técnico age de forma ética, rejeitando qualquer tentativa de suborno ou influência externa que possa comprometer os resultados das competições.

- Dirigente: O dirigente atua com firmeza contra qualquer tentativa de manipulação ou corrupção, criando políticas rigorosas para evitar esse tipo de comportamento e garantindo que todos os membros da CBVD sigam as regras.

3.4 Relacionamento Ético com Patrocinadores

Definição: As relações com patrocinadores devem ser transparentes, justas e respeitosas, respeitando os limites éticos e evitando qualquer conflito de interesses.

Exemplo prático:

- Atleta: O atleta se compromete a utilizar uniformes e equipamentos fornecidos por patrocinadores de forma honesta, cumprindo acordos contratuais com transparência.
- Técnico: O técnico garante que qualquer parceria com patrocinadores não interfira nos treinamentos ou nas decisões da equipe, mantendo a ética em todas as negociações.
- Dirigente: O dirigente negocia com patrocinadores de forma justa, respeitando os interesses da CBVD e garantindo que todos os acordos sejam benéficos e não gerem conflitos de interesse.

3.5 Uso Responsável das Redes Sociais

Definição: O uso das redes sociais deve ser feito de maneira ética, responsável e respeitosa, considerando o impacto que as postagens podem ter na imagem da CBVD e dos envolvidos.

Exemplo prático:

- Atleta: O atleta se comporta de maneira responsável nas redes sociais, evitando comentários ofensivos, polêmicos ou comportamentos que possam melhorar sua imagem ou a da CBVD.
- Técnico: O técnico utiliza as redes sociais para promover a equipe de forma positiva, evitando publicações que possam gerar divisões ou desentendimentos.
- Dirigente: O dirigente da CBVD acompanha e orienta o uso das redes sociais pelos membros, garantindo que as postagens sejam alinhadas aos valores e à imagem da organização.

4 Governança e Mecanismos de Fiscalização

Estabelecem medidas de controle para garantir a conformidade com os princípios e valores da CBVD, garantindo que as ações sejam de acordo com as normas e promovam a integridade em todas as atividades.

4.1 Controles Internos

Definição: São processos, políticas e procedimentos propostos dentro da CBVD para garantir que todas as operações realizadas sejam de acordo com as normas pertinentes, minimizando riscos e erros.

Exemplo prático:

- Atleta: Um atleta é regularmente orientado sobre as regras e regulamentos da CBVD e, se necessário, participa de treinamentos para garantir que tenha ciência de suas responsabilidades.

- Técnico: O técnico garante que todos os procedimentos, como o controle da presença dos atletas e o uso de materiais, sejam registrados e acompanhados, para evitar falhas ou falhas.
- Dirigente: O dirigente implementa sistemas internos de controle, como auditorias periódicas e monitoramento de recursos financeiros, para garantir que as ações da CBVD sejam realizadas de forma transparente e eficiente.

4.2 Comitê de Ética

Definição: Um comitê dedicado a garantir que todos os membros da CBVD sigam os princípios éticos estabelecidos, analisando e tratando possíveis de forma transparente e tomando decisões sobre ações corretivas.

Exemplo prático:

- Atleta: Caso um atleta seja acusado de violar o código de ética, ele poderá ser convocado para uma audiência no Comitê de Ética, que avaliará a situação de acordo com os princípios da CBVD.
- Técnico: O técnico participa das reuniões do Comitê de Ética, quando necessário, para garantir que as decisões sejam baseadas em fatos e em conformidade com as normas.
- Dirigente: O dirigente cria e mantém o Comitê de Ética da CBVD, garantindo que ele tenha autonomia para investigar infrações e aplicar as medidas de medida com imparcialidade.

4.3 Transparência nas Decisões

A CBVD deve garantir que suas decisões sejam tomadas de forma clara, acessível e compreensível, para que todos os membros da confederação saibam como e por que as decisões são tomadas.

Exemplo prático:

- Atleta: Os critérios de seleção de atletas para as competições são claramente explicados, e os atletas têm acesso a informações sobre como as escolhas são feitas, evitando qualquer percepção de favorecimento.
- Técnico: O técnico é transparente com os jogadores sobre as razões por trás de suas escolhas durante os treinos e as competições, garantindo que todos entendam as decisões tomadas em favor do desempenho da equipe.
- Dirigente: O dirigente garante que os processos administrativos e as decisões estratégicas da CBVD, como a alocação de recursos, sejam amplamente comunicados a todos os envolvidos, promovendo a confiança e a clareza.

4.4 Auditorias Regulares

Definição: São processos de revisão periódica realizados para avaliar a conformidade das operações da CBVD com os regulamentos internos e externos, garantindo que não haja desvios ou irregularidades.

Exemplo prático:

- Atleta: Embora os atletas não sejam diretamente auditados, eles se beneficiam de auditorias regulares para garantir que todos os processos, como a coleta de dados de desempenho e a gestão de recursos, sejam feitos de maneira precisa e ética.
- Técnico: O técnico acompanha auditorias feitas pela CBVD para garantir que todos os registros de treinamento e competições estejam em conformidade com as normas.
- Dirigente: O dirigente garante que a CBVD passe por auditorias externas independentes e regulares, com foco em aspectos financeiros e administrativos, a fim de garantir a conformidade com as melhores práticas de governança.

4.5 Capacitação Contínua

A CBVD deve promover o treinamento contínuo e o desenvolvimento dos membros, garantindo que todos estejam atualizados com as melhores práticas e disposições do voleibol para deficientes.

Exemplo prático:

- Atleta: O atleta participa de programas de capacitação para melhorar seu desempenho esportivo, além de workshops sobre ética, doping e inclusão, para se manter bem informado.
- Técnico: O técnico é incentivado a participar de cursos de atualização sobre técnicas de treinamento, gestão de equipe e questões éticas, garantindo que seus métodos sejam sempre alinhados às melhores práticas.
- Dirigente: O dirigente promove e financia a participação de membros da CBVD em treinamentos de liderança, governança e boas práticas esportivas, para garantir que a gestão da confederação seja sempre eficaz e ética.

5 Penalidades e Sanções

Estabelecer as consequências para ações que violam os princípios e normas da CBVD, garantindo que as infrações sejam tratadas de maneira justa e proporcional.

5.1 Advertência, Suspensão ou Exclusão

Definição: As deliberações podem variar de acordo com a gravidade da infração cometida. As medidas incluem advertências (advertências formais), suspensões temporárias ou até a exclusão definitiva da CBVD.

Exemplo prático:

- Atleta: Se um atleta comete uma infração leve, como uma infração técnica no jogo ou atraso em compromissos, ele pode ser anunciado formalmente. Caso a infração seja mais grave, como desrespeitar as normas éticas, ela poderá ser suspensa por um período determinado. Para infrações graves, como envolvimento em manipulação de resultados, ele pode ser excluído permanentemente.
- Técnico: Se um técnico violar as normas de conduta, como negligenciar a segurança dos atletas ou fazer declarações públicas que prejudiquem a imagem da CBVD, ele poderá ser anunciado. Dependendo da gravidade da infração, ele pode ser suspenso de suas funções ou até excluído da CBVD.

- Dirigente: Dirigentes que tomam decisões estratégicas de integridade da confederação, como desvio de recursos ou falhas graves de governança, podem ser removidos da carga e excluídos permanentemente da CBVD, após uma investigação e análise devida do Comitê de Ética.

5.2 Medidas Judiciais em Casos Graves

Em situações mais graves, quando a infração constitui uma violação legal ou afetação de definição beneficiou a imagem da CBVD, poderão ser tomadas medidas judiciais, como processos legais e ações civis.

Exemplo prático:

- Atleta: Caso um atleta seja pego em doping ou envolvido em manipulação de resultados, isso pode ser considerado uma violação legal grave. Nesse caso, além das avaliações internacionais, a CBVD pode buscar medidas judiciais, como ações legais contra o atleta para proteger a integridade da concorrência.
- Técnico: Se um técnico acusado de abuso de poder, fraude ou envolvimento em atividades ilícitas, a CBVD pode tomar medidas judiciais, como registrar uma queixa legal para que o caso seja tratado pelo sistema judiciário.
- Dirigente: Em casos de corrupção, desvio de recursos ou outras infrações graves cometidas por um dirigente, a CBVD pode, além de afastá-lo da carga, buscar medidas legais contra o envolvido, incluindo a responsabilidade financeira e penal.

5.3 Direito à Defesa

Definição: Todos os membros da CBVD têm o direito de se defender antes da imposição de qualquer deliberação. Isso garante que as decisões sejam tomadas de forma justa e com base nas provas apresentadas.

Exemplo prático:

- Atleta: Se um atleta acusado de violar o Código de Ética, ele terá direito a um processo no qual poderá apresentar sua versão dos fatos, evidências e testemunhas que possam justificar sua conduta.
- Técnico: O técnico acusado de violar algum regulamento tem o direito de apresentar sua defesa perante o Comitê de Ética, com a possibilidade de apresentar provas e testemunhas que possam atestar sua conduta.
- Dirigente: O dirigente que for acusado de práticas irregulares ou ilegais tem direito a uma audiência ou defesa formal antes da imposição de qualquer deliberação, para garantir que as decisões sejam justas e fundamentadas.

5.4 Tratamento Rigoroso para Reincidência

Definição: Para aqueles que reincidem em infrações éticas ou comportamentais, a CBVD aplica um tratamento mais específico, com prejuízos mais severos, como exclusão permanente, devido à falta de mudanças comportamentais.

Exemplo prático:

- Atleta: Caso um atleta seja anunciado por uma infração e, em seguida, cometa a mesma infração novamente, ele será punido com uma suspensão mais longa ou até a exclusão da CBVD. O objetivo é reforçar que a reincidência de comportamentos negativos não seja tolerada.
- Técnico: Um técnico que tenha sido anunciado ou suspenso por desrespeito aos princípios da CBVD, mas que continue cometendo infrações, poderá ser excluído do quadro de treinadores. O tratamento rigorosamente visa corrigir a conduta e garantir a integridade da confederação.
- Dirigente: Caso um dirigente tenha sido penalizado por desvio de conduta e cometa novas infrações, ele poderá ser removido de suas funções de forma permanente, com medidas legais complementares. A reincidência é tratada com severidade para garantir a confiança na governança da CBVD.

6 Canais de Denúncia

Oferece mecanismos para denunciar comportamentos inadequados, garantindo que as ações sejam tratadas de maneira transparente, confidencial e eficiente.

6.1 Canal Seguro e Confidencial

A CBVD disponibiliza canais de denúncia que garantem a segurança e confidencialidade das informações fornecidas pelos denunciantes. Isso permite que os envolvidos em situações de violação do código de ética possam relatar problemas sem o medo de represálias.

Exemplo prático:

- Atleta: Um atleta que testemunha um colega se envolvido em práticas antiéticas, como manipulação de resultados ou abuso de substância, pode usar um canal de denúncia seguro e confidencial, sem que sua identidade seja revelada, garantindo que ele possa agir sem medo de retaliações.
- Técnico: Se um técnico for informado sobre algum ato de discriminação ou abuso por parte de outros membros da equipe, ele poderá utilizar um canal confidencial para relatar a situação à CBVD, com a certeza de que sua identidade será protegida durante o processo.
- Dirigente: Caso um dirigente observe práticas corruptas ou ilegais em sua gestão, ele poderá fazer uma denúncia de forma segura, sem se preocupar com a exposição pública, sendo garantida a confidencialidade de sua identidade.

6.2 Investigação Rigorosa

Definição: Todas as denúncias feitas por meio dos canais de denúncia serão investigadas de forma rigorosa e imparcial. A CBVD garante que cada acusação seja comprovada cuidadosamente para garantir que os envolvidos recebam um tratamento justo.

Exemplo prático:

- Atleta: Se um atleta acusado de comportamento antiético, como desrespeito ao regulamento de jogo ou de outros membros, uma denúncia será investigada minuciosamente para verificar a veracidade dos fatos antes de qualquer decisão ser tomada.

- Técnico: Quando uma denúncia é feita contra um técnico, alegando abuso de autoridade ou falta de cumprimento das normas, a CBVD irá conduzir uma investigação rigorosa, com entrevistas e coleta de provas, garantindo que a decisão sobre a proteção seja justa e baseada nos fatos.
- Dirigente: Caso um dirigente seja acusado de corrupção ou fraude, a CBVD iniciará uma investigação detalhada, incluindo auditorias e verificações de documentos, para garantir que as ações tratadas sejam de forma adequada, sem interferências.

6.3 Denúncias Anônimas Garantidas

A CBVD garante que qualquer denúncia possa ser feita de forma anônima, garantindo a proteção do denunciante e evitando possíveis retaliações. Isso incentiva mais pessoas a se manifestarem sobre irregularidades ou comportamentos inadequados.

Exemplo prático:

- Atleta: Um atleta que observa práticas desonestas ou desrespeitosas por parte de um colega, mas que tenha recebido de sofrer retaliações, pode fazer uma denúncia anônima, sem precisar revelar sua identidade.
- Técnico: Um técnico pode relatar um incidente de má conduta de um atleta ou colega de equipe de forma anônima, sem expor seu nome, caso tenha recebimento de que isso afete seu relacionamento profissional ou sua posição.
- Dirigente: Caso um dirigente observe práticas irregulares em sua gestão e tenha recebimento de represálias, ele pode utilizar a opção de denúncia anônima para informar sobre o ocorrido e garantir a dívida apurada.

6.4 Divulgação de Relatórios Periódicos

A CBVD compromete-se a divulgar regularmente os resultados das investigações e o status das denúncias, garantindo transparência e permitindo que todos os envolvidos saibam que as denúncias são tratadas com seriedade.

Exemplo prático:

- Atleta: Após a conclusão de uma investigação relacionada a um comportamento antiético, a CBVD pode divulgar um relatório periódico que descreve os resultados da investigação (sem expor os detalhes relativos aos envolvidos), mostrando como a situação foi tratada e qual incidente, se houver, foi aplicado.
- Técnico: Se uma denúncia contra um técnico para resolução, a CBVD pode divulgar um resumo da investigação e as decisões tomadas, como parte de seu compromisso com a transparência e responsabilidade, sem comprometer a confidencialidade das partes envolvidas.
- Dirigente: Quando uma denúncia envolvendo um dirigente for concluída, a CBVD poderá divulgar um relatório detalhado sobre as ações tomadas, incluindo quaisquer medidas corretivas ou impostas, garantindo que o processo tenha sido tratado com integridade.

7 Compromisso com a Inovação e Desenvolvimento Esportivo

Fomentar a inovação no esporte:

7.1 Estímulo a novas metodologias de treinamento

- Atleta: Os atletas podem se beneficiar de novas abordagens de treinamento que incorporam técnicas avançadas e mais eficazes, ajudando a melhorar seu desempenho e bem-estar.
- Técnico: O técnico pode aplicar novas metodologias para melhorar os treinos, focando em métodos mais inovadores e personalizados que atendem melhor às necessidades individuais de cada atleta.
- Dirigente: A CBVD deve promover a pesquisa e implementar novas metodologias de treinamento, garantindo que a equipe técnica tenha acesso a novas ferramentas e conhecimentos para promover a evolução do esporte.

7.2 Parcerias com universidades para pesquisa

- Atleta: Os atletas podem se beneficiar das descobertas de pesquisas científicas relacionadas ao desempenho, nutrição, recuperação e bem-estar, ampliando as possibilidades de melhorar seu desempenho.
- Técnico: O técnico pode colaborar com universidades e centros de pesquisa, trazendo novidades em termos de estratégias de treinamento e metodologias baseadas em evidências científicas, aprimorando a formação dos atletas.
- Dirigente: A CBVD deve formalizar parcerias com universidades e centros de pesquisa para garantir que as últimas inovações no campo do esporte sejam incorporadas nas práticas da organização, promovendo a evolução contínua do esporte.

7.3 Desenvolvimento de tecnologias assistivas

- Atleta: Os atletas com deficiência podem ter acesso a tecnologias assistivas, como próteses avançadas ou equipamentos especializados, que melhoram seu desempenho e protegem mais autonomia no esporte.
- Técnico: O técnico pode usar as tecnologias assistivas para planejar treinos mais práticos, além de acompanhar o progresso dos atletas, adaptando o treinamento às necessidades específicas de cada um.
- Dirigente: A CBVD deve buscar parcerias com empresas de tecnologia para o desenvolvimento e a implementação de soluções assistivas, garantindo que os atletas tenham acesso às melhores inovações tecnológicas para seu desempenho.

7.4 Investimento na capacitação de técnicos e julgados

- Atleta: A capacitação contínua dos técnicos e julgados garante que os atletas sejam orientados de maneira treinada, com profissionais bem preparados para ajudá-los a alcançar o máximo seu potencial.
- Técnico: O técnico pode se beneficiar de programas de capacitação que atualizam seus conhecimentos sobre novas tendências, técnicas e regulamentações, promovendo um desenvolvimento constante na formação de atletas.
- Dirigente: A CBVD deve garantir que a capacitação de técnicos e julgados seja uma prioridade, promovendo programas contínuos de educação para garantir que as equipes de suporte ao atleta estejam sempre atualizadas e habilidades.

8 Relacionamento Institucional

Definir como a CBVD deve interagir com outras entidades, mantendo uma postura ética e colaborativa para promover a inclusão e a transparência no esporte.

8.1 Parcerias Éticas

A CBVD deve buscar e estabelecer parcerias com outras instituições, empresas e organizações que compartilhem os mesmos valores de ética, transparência e respeito. Essas parcerias devem ser fundamentadas em princípios sólidos, proporcionando o benefício do esporte e a promoção da inclusão.

Exemplo prático:

- Atleta: Um atleta da CBVD pode ser patrocinado por uma marca, mas a CBVD garante que o patrocinador tenha uma segurança ética, com responsabilidade social, para que o atleta não seja associado a práticas competitivas à imagem da confederação.
- Técnico: Um técnico pode ser convidado a integrar uma parceria de desenvolvimento de programas de treinamento, mas a CBVD se garante de que uma empresa com a qual está fazendo parceria tenha compromisso com a inclusão e a diversidade, evitando qualquer associação a práticas de discriminação ou preconceito.
- Dirigente: Quando a CBVD forma parcerias com outras confederações ou federações, a direção garante que os termos dessas parcerias respeitem o Código de Ética, buscando sempre a colaboração mútua e a troca de boas práticas, alinhadas com o compromisso com o esporte e a inclusão.

8.2 Cooperação com Órgãos Governamentais

A CBVD deve cooperar com órgãos governamentais e outras autoridades competentes para promover políticas públicas que incentivem o esporte inclusivo e o respeito às leis. Essa cooperação visa garantir que as ações da CBVD estejam em conformidade com as legislações e regulamentações vigentes.

Exemplo prático:

- Atleta: A CBVD pode trabalhar em parceria com o governo para implementar programas de incentivo ao esporte para pessoas com deficiência, oferecendo melhores condições para a participação dessas atletas em competições.
- Técnico: Quando novas regulamentações sobre acessibilidade em competições são lançadas pelos órgãos governamentais, os técnicos são instruídos a adaptar seus métodos de treinamento para garantir que todos os atletas, independentemente de sua deficiência, tenham acesso igual às oportunidades.
- Dirigente: Dirigentes da CBVD podem colaborar com entidades governamentais para garantir que as infraestruturas de competição e treinamento estejam de acordo com as normas de acessibilidade, buscando sempre o apoio de políticas públicas para a melhoria contínua do esporte inclusivo.

8.3 Comunicação Transparente e Ética

Definição: A comunicação da CBVD deve ser clara, honesta e transparente em todas as suas ações. Deve ser baseado em fatos e informações verificáveis, evitando especulações ou

distorções. A ética na comunicação é fundamental para manter a confiança da sociedade, atletas, patrocinadores e outras partes interessadas.

Exemplo prático:

- Atleta: Um atleta pode ser comunicado de forma transparente sobre as políticas de doping e os procedimentos de controle, com total clareza sobre o processo e as consequências, sem qualquer informação oculta ou distorcida.
- Técnico: Ao divulgar resultados de competições ou seleções de seleções, a CBVD garante que os critérios sejam explicados de forma clara para todos os envolvidos, evitando qualquer mal-entendido sobre as decisões tomadas.
- Dirigente: Os Dirigentes da CBVD podem se envolver em reuniões públicas ou divulgar comunicados oficiais para explicar ações e decisões importantes, sempre garantindo que as informações sejam compartilhadas de maneira acessível e honesta, sem omitir detalhes que possam gerar questionamentos.

8.4 Participação em Fóruns e Debates sobre Inclusão no Esporte

A CBVD deve participar ativamente de fóruns, seminários e debates sobre a inclusão no esporte, tanto em nível nacional quanto internacional. Esta participação visa defender a importância da igualdade de oportunidades para todos os atletas, independentemente de suas condições físicas ou mentais, e promover a integração de práticas inclusivas no esporte.

Exemplo prático:

- Atleta: A CBVD pode organizar ou participar de painéis em conferências sobre como melhorar o acesso dos atletas com deficiência ao esporte competitivo, trocando experiências e melhores práticas com outras confederações e entidades.
- Técnico: Técnicos da CBVD podem ser incentivados a participar de workshops sobre inclusão e treinamento adaptativo, contribuindo com sua experiência na área e aprendendo novas técnicas para melhorar o desempenho dos atletas com diferentes necessidades.
- Dirigente: Dirigentes podem representar a CBVD em fóruns internacionais que discutem a inclusão no esporte, ajudando a posicionar a confederação como líder em práticas inclusivas, além de aprender com outras organizações sobre as melhores formas de implementação de políticas inclusivas**.**

9 Proteção à Criança e ao Adolescente

Destina-se a garantir a segurança e os direitos dos menores, promovendo um ambiente saudável e livre de qualquer tipo de abuso ou exploração.

9.1 Proibição de Abuso ou Exploração

A CBVD adota uma postura firme contra qualquer forma de abuso, exploração ou violência contra crianças e adolescentes. A confederação garante que todas as suas atividades, programas e competições contenham livres de qualquer prática que possa prejudicar a integridade física, psicológica ou moral dos menores de idade.

Exemplo prático:

- Atleta: Em uma competição, qualquer tipo de assédio, abuso ou exploração envolvendo atletas menores de idade será imediatamente denunciado e tratado com a máxima seriedade, com a exclusão do agressor da competição e a busca por apoio psicológico para a vítima.
- Técnico: Os técnicos devem garantir que nenhum tipo de violência verbal ou física seja aplicado aos menores durante treinamentos ou competições. Além disso, é essencial que haja um ambiente seguro para que os jovens atletas se sintam protegidos, e, caso percebam qualquer situação de abuso, saibam como agir.
- Dirigente: A CBVD deve estabelecer políticas claras para prevenir qualquer tipo de abuso ou exploração, e os dirigentes da confederação são responsáveis por garantir que todas as normas de proteção sejam seguidas rigorosamente, desde a seleção de treinadores até a organização de eventos.

9.2 Procedimentos Rigorosos para Denúncias com Menores

: A CBVD adota um processo claro e rigoroso para a denúncia de qualquer situação envolvendo abuso ou exploração de menores, garantindo que todas as informações sejam tratadas de maneira confidencial e que as vítimas recebam o apoio necessário.

Exemplo prático:

- Atleta: Quando um menor de idade se sente ameaçado ou desconfortável em uma situação, ele pode fazer uma denúncia de forma confidencial, seja por meio de um canal de denúncia online, seja através de um responsável designado pela CBVD. A denúncia será investigada de maneira rigorosa, com total sigilo sobre a identidade da vítima.
- Técnico: O técnico deve ter treinamento específico para lidar com casos em que um menor apresente sinais de abuso ou exploração, sendo instruído a seguir todos os protocolos da CBVD para garantir que a situação seja denunciada às autoridades competentes.
- Dirigente: Os Dirigentes têm a responsabilidade de supervisionar os procedimentos de denúncia e garantir que todas as etapas sejam seguidas corretamente, desde a coleta de informações até o encaminhamento do caso para as autoridades legais, de acordo com as leis de proteção à criança e ao adolescente.

9.3 Educação sobre Direitos das Crianças e Adolescentes

A CBVD promove a educação contínua sobre os direitos das crianças e adolescentes, garantindo que todos os envolvidos em suas atividades, sejam atletas, treinadores ou dirigentes, tenham consciências dos direitos fundamentais dos menores e das responsabilidades que todos têm na proteção desses direitos.

Exemplo prático:

- Atleta: Atletas menores de idade recebem treinamentos e palestras sobre os seus direitos e como identificar qualquer situação de abuso ou exploração, aprendendo a respeito o que constitui uma violação de seus direitos e como buscar ajuda em situações difíceis.
- Técnico: O técnico é responsável por educar seus alunos sobre os direitos de proteção, incluindo como se proteger e como agir em caso de situações de risco. O técnico

também deve se atualizar sobre as leis e políticas que protegem crianças e adolescentes no esporte.

- Dirigente: Os Dirigentes da CBVD devem promover campanhas e treinamentos periódicos, garantindo que todos os membros da confederação, especialmente aqueles que trabalham diretamente com os menores, estejam bem informados sobre os direitos das crianças e adolescentes e como proteger esses direitos no ambiente esportivo.

9.4 Medidas Disciplinares Rigorosas

A CBVD adota uma política rigorosa de medidas disciplinares para qualquer violação das normas de proteção à criança e ao adolescente, com decisões que podem incluir a suspensão, exclusão e, quando necessário, ações legais, para garantir a segurança e o respeito aos menores.

Exemplo prático:

- Atleta: Caso um atleta, de qualquer idade, esteja envolvido em uma situação de abuso ou exploração de outro menor, a CBVD aplicará medidas disciplinares severas, podendo resultar em sua exclusão de competições e em ações legais, com a prioridade de proteger a vítima e prevenir qualquer outra violação.
- Técnico: Se um técnico acusado de abuso ou exploração de menores, ele será imediatamente afastado de suas funções e estará sujeito a uma investigação rigorosa, com possível banimento de futuras atividades com a CBVD e implicações legais dependendo da gravidade da situação.
- Dirigente: Os Dirigentes da CBVD têm a responsabilidade de garantir que as medidas disciplinares sejam aplicadas sem hesitação, garantindo que a confederação mantenha um ambiente seguro para os menores e que qualquer violação seja tratada com o máximo de seriedade e rigor.

10. Igualdade de Gênero e Diversidade

Objetivo: Garantir a igualdade de oportunidades para todos os envolvidos na CBVD, independentemente de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, etnia ou qualquer outra característica pessoal, criando um ambiente inclusivo e sem discriminação.

10.1 Garantia de Igualdade de Oportunidades

A CBVD garante que todos os atletas, independentemente de seu gênero ou qualquer outra característica, tenham acesso igual às mesmas oportunidades de participação, treinamento e competição, promovendo um ambiente de justiça e equidade.

Exemplo prático:

- Atleta: Meninas e meninos têm as mesmas oportunidades de competir nas competições da CBVD, com a garantia de que as categorias masculinas e femininas sejam igualmente valorizadas. Além disso, programas de treinamento são oferecidos de forma igualitária, sem distinção de gênero.
- Técnico: Os técnicos da CBVD devem garantir que todos os atletas recebam o mesmo nível de atenção e apoio no treinamento, independentemente do gênero, com igualdade de oportunidades em termos de tempo de treinamento, acesso a recursos e espaço.

- Dirigente: Os Dirigentes da CBVD devem revisar e garantir que todas as políticas e programas da confederação respeitem a igualdade de oportunidades, garantindo que todas as decisões sejam livres de qualquer viés discriminatório e promovam a equidade.

10.2 Combate à Discriminação

A CBVD é firme no combate a qualquer forma de discriminação, seja ela baseada em gênero, orientação sexual, etnia, deficiência ou qualquer outra característica pessoal. A confederação atua de forma proativa para criar um ambiente seguro e respeitoso para todos.

Exemplo prático:

- Atleta: Caso um atleta enfrente discriminação durante uma competição ou treinamento devido ao seu gênero ou outra característica, a CBVD tomará medidas imediatas, incluindo a abertura de uma investigação, e, se necessário, aplicará sanções ao agressor.
- Técnico: Os técnicos devem ser treinados para identificar sinais de discriminação dentro de suas equipes, serem ações ou palavras de discriminação. Caso algum atleta sofra discriminação, o técnico deverá tomar precauções para garantir que o ambiente seja seguro e respeitoso.
- Dirigente: Dirigentes devem implementar políticas claras de não tolerância à discriminação e garantir que qualquer incidente seja tratado de forma rápida e eficaz. Além disso, devemos promover treinamentos regulares sobre igualdade de gênero e diversidade para todos os membros da CBVD.

10.3 Promoção de Eventos que Valorizam a Diversidade

A CBVD organiza e promove eventos que destacam e celebram a diversidade, respeitando a pluralidade de identidades de gênero, orientações sexuais, etnias e outras características. Esses eventos são uma forma de educar e inspirar todos os envolvidos a abraçar a diversidade.

Exemplo prático:

- Atleta: A CBVD promove eventos de conscientização sobre a importância da diversidade e inclusão no esporte, como competições que envolvem equipes mistas ou eventos específicos para atletas de diferentes gêneros e orientações sexuais.
- Técnico: Os técnicos devem criar a participação de todos os atletas nos eventos que promovam a diversidade, garantindo que cada um se sinta representado e valorizado. Os técnicos também devem atuar como educadores, ensinando aos seus atletas sobre a importância de respeitar as diferenças e de apoiar a inclusão no esporte.
- Dirigente: Os Dirigentes da CBVD são responsáveis por garantir que eventos e campanhas promovam a diversidade de maneira eficaz, sendo um exemplo de inclusão para outras entidades esportivas. Devem também fomentar a criação de novas iniciativas que permitam aos atletas se manifestarem livremente e com respeito.

10.4 Desenvolvimento de Políticas Inclusivas

A CBVD desenvolve e aplica políticas inclusivas que visam garantir que todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero, etnia, orientação sexual ou qualquer outra característica, tenham um ambiente de respeito, oportunidades iguais e suporte.

Exemplo prático:

- Atleta: Todos os atletas têm o direito de serem tratados com respeito, independentemente de sua identidade de gênero, orientação sexual, etnia ou qualquer outra característica. A CBVD implementa políticas que garantem que todos os atletas, sem exceção, sejam coletados e respeitados.
- Técnico: Os técnicos devem aplicar políticas inclusivas durante os treinamentos e nas competições, sendo os primeiros a apoiar e promover um ambiente de acessibilidade, respeito e igualdade para todos os atletas, independentemente das diferenças.
- Dirigente: Dirigentes devem garantir que a CBVD desenvolva e implemente políticas inclusivas, como programas de apoio a atletas trans, para garantir a participação de todos no esporte, além de fomentar a liberdade e o respeito mútuo entre as partes envolvidas.

11 Conflitos de Interesse

Objetivo: Estabelecer mecanismos claros para a gestão de conflitos de interesses, garantindo que as decisões dentro da CBVD sejam tomadas com imparcialidade e com foco no melhor interesse da organização, sem favorecer partes externas ou interesses pessoais.

11.1 Declaração Definitiva de Conflitos

Definição: Todos os membros da CBVD, incluindo atletas, técnicos e dirigentes, devem declarar, de forma clara e transparente, quaisquer conflitos de interesse que possam influenciar suas decisões ou ações dentro da organização.

Exemplo prático:

- Atleta: Caso um atleta tenha uma relação comercial ou pessoal com um patrocinador da CBVD, ele deve declarar esse relacionamento antes de participar de qualquer decisão relacionada à contratação ou renovação de patrocínios.
- Técnico: Se um técnico tem uma relação pessoal com um fornecedor de equipamentos esportivos, ele deve informar a CBVD para que possa ser tomada uma decisão transparente sobre a aquisição desses equipamentos.
- Dirigente: Os Dirigentes devem garantir que todos os membros da CBVD apresentem suas declarações de conflitos de interesse no início de cada temporada, para evitar qualquer possibilidade de parcialidade nas decisões administrativas e contratuais.

11.2 Proibição de Favorecimento de Terceiros

A CBVD proíbe qualquer tipo de favorecimento a terceiros, seja no âmbito de negócios, patrocínios, benefícios ou outras relações comerciais, especialmente se houver algum benefício pessoal para os envolvidos.

Exemplo prático:

- Atleta: Um atleta não pode utilizar sua posição para garantir patrocínios ou contratos com empresas que sejam de sua propriedade ou que tenham vínculos pessoais, sem que isso passe por uma avaliação imparcial.
- Técnico: Caso um técnico tenha interesse financeiro em um fornecedor específico de equipamentos ou serviços, ele não deve influenciar as decisões da CBVD para garantir

que essa empresa seja escolhida, a menos que a seleção seja feita de forma transparente e competitiva.

- Dirigente: Os Dirigentes devem garantir que todos os contratos e parcerias da CBVD sejam realizados de maneira transparente, sem favorecimento a empresas com as quais tenham vínculo pessoal ou financeiro.

11.3 Critérios Claros para Participação em Decisões

A CBVD deve estabelecer critérios claros e objetivos para a participação dos membros em processos decisórios, garantindo que decisões importantes sejam tomadas com base em mérito e não em influências externas ou interesses pessoais.

Exemplo prático:

- Atleta: Se um atleta for convidado para fazer parte de um comitê de seleção de novos atletas, ele deverá recusar a participação se tiver algum vínculo pessoal com candidatos ou com outros membros do comitê, para evitar influências nas decisões.
- Técnico: Ao participar da escolha de novos patrocinadores ou fornecedores para a CBVD, os técnicos devem seguir os critérios pré-estabelecidos pela organização, sem levar em consideração relações pessoais ou vantagens para si mesmos.
- Dirigente: Os Dirigentes devem estabelecer com clareza, desde o início, os critérios que orientarão qualquer decisão dentro da CBVD, como a seleção de patrocinadores ou a escolha de fornecedores, para que todos os membros saibam quais fatores serão considerados e possam atuar com total transparência.

11.4 Sanções para Descumprimento

A CBVD estabelece avaliações claras e fornecidas para os membros que violarem as diretrizes relacionadas a conflitos de interesse, garantindo que todos cumpram com suas responsabilidades de maneira ética e justa.

Exemplo prático:

- Atleta: Caso um atleta não declare um possível conflito de interesses ao negociar um contrato de patrocínio e isso seja descoberto posteriormente, ele poderá estar sujeito a uma avaliação, como a perda de oportunidades de patrocinadores ou até mesmo a suspensão de competições.
- Técnico: Se um técnico favorece um fornecedor ou patrocinador devido a um interesse pessoal não declarado, ele pode ser penalizado com advertências ou, em casos graves, afastamento de suas funções dentro da CBVD.
- Dirigente: Dirigentes que favorecem empresas com as quais têm relações pessoais podem ser sujeitas a avaliações severas, incluindo a revogação de sua carga ou até medidas legais, dependendo da gravidade do conflito de interesses e do impacto nas decisões da CBVD.

12 Saúde e Bem-Estar dos Atletas

Objetivo: Garantir que os atletas da CBVD tenham seu bem-estar e saúde física e psicológica devidamente monitorados e apoiados, garantindo uma prática esportiva segura e saudável.

12.1 Monitoramento de Condições Físicas e Psicológicas

A CBVD deve acompanhar de forma contínua as condições físicas e psicológicas dos atletas, garantindo que haja aptos para as competições e treinamentos, e oferecendo suporte adequado quando necessário.

Exemplo prático:

- Atleta: A CBVD pode realizar exames físicos periódicos (como exames médicos, avaliações de força e resistência) para garantir que os atletas não apresentem sinais de lesões ou cansaço excessivo que possam comprometer seu desempenho ou saúde.
- Técnico: Durante os treinamentos, o técnico deve observar o comportamento dos atletas para detectar sinais de exaustão ou estresse psicológico. Caso perceba algo incomum, ele deve encaminhar o atleta para uma equipe médica ou psicológica.
- Dirigente: Os dirigentes devem garantir que todos os atletas tenham acesso a exames médicos regulares, como exames de sangue, avaliação de saúde mental e exames físicos completos para monitorar seu bem-estar.

12.2 Prevenção de Doenças

A CBVD deve adotar medidas para prevenir doenças e condições relacionadas ao esporte, promovendo a saúde dos atletas e evitando situações de risco.

Exemplo prático:

- Atleta: A CBVD pode fornecer orientações sobre a importância da higiene pessoal, o uso adequado de equipamentos de proteção e a vacinação contra doenças comuns em ambientes esportivos (como gripe, hepatite, entre outras).
- Técnico: O técnico deve educar os atletas sobre a importância de aquecer e acompanhá-los corretamente antes dos treinos e competições, minimizando o risco de lesões e doenças musculares.
- Dirigente: A CBVD pode oferecer palestras e workshops sobre cuidados com a saúde, com foco na prevenção de lesões e doenças, além de garantir que as instalações esportivas atendam aos requisitos sanitários e de segurança.

12.3 Apoio Psicológico para Atletas

A CBVD deve garantir que os atletas recebam suporte psicológico adequado, promovendo sua saúde mental e emocional, essencial para o seu desempenho e bem-estar geral.

Exemplo prático:

- Atleta: A CBVD pode oferecer sessões regulares de acompanhamento psicológico para ajudar as pessoas a lidar com a pressão das competições, expectativas de desempenho e problemas pessoais que podem afetar seu bem-estar mental.
- Técnico: Os técnicos devem estar atentos a sinais de estresse, ansiedade ou outros distúrbios psicológicos nos atletas e incentivá-los a buscar apoio profissional quando necessário.

- Dirigente: A CBVD pode criar programas de conscientização sobre saúde mental, destacando a importância do apoio psicológico e garantindo que os atletas tenham fácil acesso a profissionais capacitados.

12.4 Incentivo à Alimentação Saudável e Práticas Seguras

A CBVD deve promover a adoção de hábitos alimentares saudáveis e a prática segura de atividades esportivas, ajudando os atletas a manter seu desempenho e saúde a longo prazo.

Exemplo prático:

- Atleta: A CBVD pode disponibilizar nutricionistas especializados para oferecer planos alimentares personalizados para os atletas, ajustados às suas necessidades de treinamento e competição, incentivando uma alimentação balanceada.
- Técnico: O técnico pode educar os atletas sobre os efeitos de uma alimentação consumida e sobre os riscos de práticas inseguras, como o uso de licenças proibidas para melhorar o desempenho.
- Dirigente: Os dirigentes podem promover campanhas de conscientização sobre alimentação saudável e práticas esportivas seguras, além de garantir que os atletas tenham acesso a recursos como nutricionistas, fisioterapeutas e médicos especializados.

13 Combate ao Doping

Objetivo: Garantir que os atletas da CBVD tenham consciência dos riscos e consequências do doping, além de promover a prática de esportes de forma justa, ética e sem o uso de substâncias proibidas.

13.1 Testes Regulares e Surpresas

A CBVD deve realizar testes antidoping frequentes e imprevisíveis para detectar o uso de licenças proibidas entre os atletas, garantindo a integridade das competições.

Exemplo prático:

- Atleta: Os atletas podem ser submetidos a testes antidoping durante e após competições ou treinos, sem aviso prévio, para evitar qualquer tentativa de manipulação dos resultados. Esses testes incluem coleta de urina, sangue ou outros métodos para detectar substâncias proibidas.
- Técnico: O técnico deve garantir que os atletas entendam a importância de estarem sempre preparados para testes antidoping e reforçar que, independentemente do resultado da competição, a CBVD possa realizar esses testes a qualquer momento.
- Dirigente: A CBVD deve estabelecer parcerias com laboratórios e organizações antidoping para garantir que os testes realizados sejam confiáveis e eficazes. Também deve comunicar aos atletas a regularidade desses testes como parte das regras do esporte.

13.2 Parceria com Órgãos Antidoping

A CBVD deve colaborar com órgãos especializados na prevenção e controle do doping, como a Agência Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), para garantir que os procedimentos sejam realizados de acordo com as melhores práticas.

Exemplo prático:

- Atleta: Os atletas devem ser informados sobre os procedimentos antidoping e estar cientes de que qualquer substância proibida pode resultar em avaliações severas. A CBVD pode garantir que os atletas recebam materiais educativos, com o apoio de órgãos antidoping, sobre o que constitui doping e como evitá-lo.
- Técnico: O técnico pode orientar os atletas a consultar uma lista oficial de substâncias proibidas e garantir que sigam todas as orientações e protocolos estabelecidos pela CBVD e pelos órgãos antidoping.
- Dirigente: A CBVD deve formalizar parcerias com órgãos antidoping para garantir que os processos sejam realizados de maneira transparente e justa. Isso inclui garantir que os testes de doping sejam prolongados por entidades independentes e com supervisão.

13.3 Educação sobre Autorização Proibida

A CBVD deve promover campanhas educativas para informar os atletas sobre as substâncias proibidas e os efeitos do doping, além de orientá-los sobre como obter autorizações para o uso de substâncias, quando necessário.

Exemplo prático:

- Atleta: Os atletas devem ser educados sobre as implicações legais e de saúde do uso de substâncias proibidas. A CBVD pode oferecer seminários ou workshops, com a participação de especialistas, sobre materiais que podem ser usados em casos específicos, como medicamentos para tratamento de doenças.
- Técnico: O técnico deve garantir que os atletas saibam quais substâncias estão autorizadas para uso, como procedimentos para obter isenções médicas e como evitar o consumo acidental de substâncias proibidas.
- Dirigente: A CBVD pode distribuir materiais informativos e realizar campanhas internas para conscientizar todos os envolvidos (atletas, treinadores e equipe) sobre os riscos do doping e como as substâncias proibidas podem afetar os níveis do esporte.

13.4 Sanções Rigorosas para Dopagem

A CBVD deve estabelecer medidas severas para os atletas que forem flagrados utilizando substâncias proibidas, a fim de manter a integridade das competições e garantir uma definição de ambiente esportivo ético.

Exemplo prático:

- Atleta: Se um atleta for pego em um teste antidoping positivo, ele poderá analisar avaliações como suspensão temporária ou até permanente, dependendo da gravidade da infração. Isso incluiu também a perda de títulos conquistados enquanto estava dopado.

- Técnico: O técnico deve garantir que os atletas entendam as avaliações previstas para o uso de substâncias proibidas e devem manter uma postura firme contra o doping, garantindo que os atletas não se envolvam em práticas ilegais.
- Dirigente: A CBVD deve ter um comitê responsável para aplicar as avaliações a quem for flagrado sem doping, com base em um protocolo claro e transparente. O dirigente pode garantir que todas as infrações sejam tratadas com seriedade e de acordo com as regras internacionais antidoping.

14 Voluntariado e Engajamento Comunitário

Objetivo: Valorizar e promover a participação ativa da comunidade e dos voluntários, incentivando ações sociais e a colaboração com diferentes entidades para fortalecer a inclusão e o desenvolvimento do esporte.

14.1 Estímulo à Participação de Voluntários

A CBVD deve incentivar a participação de voluntários em suas atividades e competições, liberando o valor de suas contribuições para o sucesso dos eventos e programas.

Exemplo prático:

- Atleta: Os atletas podem ser incentivados a trabalhar com voluntários em programas de treinamento ou em eventos da CBVD, ajudando a promover um ambiente mais inclusivo e colaborativo.
- Técnico: O técnico pode colaborar com voluntários, fornecer orientação e suporte nas atividades esportivas, e promover a participação deles em iniciativas de inclusão e treinamento de novos atletas.
- Dirigente: A CBVD pode criar programas de voluntariado específicos, onde os voluntários são treinados e exercem para desempenhar funções de apoio nas competições, garantindo que tenham um papel ativo nas ações da organização.

14.2 Parcerias com Escolas e Organizações Sociais

A CBVD deve estabelecer parcerias com escolas e organizações sociais para promover o esporte e aumentar o acesso de jovens e comunidades cuidadosas às práticas esportivas e oportunidades de inclusão.

Exemplo prático:

- Atleta: Atletas podem atuar como mentores em escolas, orientando os jovens sobre o esporte e como ele pode melhorar suas vidas. Também pode participar de projetos sociais que buscam entretenimento o esporte como ferramenta de inclusão.
- Técnico: O técnico pode organizar visitas às escolas e comunidades, criando programas de incentivo ao esporte para jovens, com o apoio de voluntários e escolas, promovendo o esporte como meio de desenvolvimento pessoal.
- Dirigente: A CBVD pode firmar parcerias com escolas e ONGs para oferecer programas de treinamento e campeonatos para jovens em situação de vulnerabilidade, ampliando o acesso ao esporte e criando oportunidades de inclusão social.

14.3 Incentivo ao Envolvimento da Comunidade

A CBVD deve incentivar o engajamento da comunidade, promovendo eventos e programas que envolvam diferentes setores da sociedade e ajudem a fortalecer os laços entre a instituição e a população local.

Exemplo prático:

- Atleta: Atletas podem ser motivados a participar de eventos comunitários, como jogos beneficentes, feiras ou ações de arrecadação, promovendo a interação com a comunidade e a divulgação dos valores do esporte.
- Técnico: O técnico pode organizar eventos de integração entre atletas, familiares e membros da comunidade, promovendo o esporte e a convivência em um ambiente de colaboração e respeito mútuo.
- Dirigente: A CBVD pode organizar eventos abertos ao público, como torneios e atividades recreativas, que envolvem a comunidade local e atraem pessoas de diferentes idades e origens para participar e aprender mais sobre os benefícios do esporte.

14.4 Reconhecimento dos Voluntários

A CBVD deve valorizar e considerar o trabalho dos voluntários, destacando suas contribuições para o sucesso das atividades e eventos, de forma a mantê-los motivados e engajados.

Exemplo prático:

- Atleta: Os atletas podem considerar o trabalho dos voluntários durante as competições e treinamentos, agradecendo publicamente por suas contribuições. Podem também dar visibilidade ao trabalho dos voluntários em suas redes sociais.
- Técnico: O técnico pode garantir que os voluntários recebam reconhecimento durante os eventos, seja através de diplomas, menções ou agradecimentos formais, para que a sua dedicação e esforço sejam valorizados.
- Dirigente: A CBVD pode criar programas de reconhecimento formal para os voluntários, como cerimônias de premiação, menções em comunicados e campanhas de agradecimento, além de possibilitar oportunidades de crescimento e desenvolvimento dentro da organização para aqueles que se destacam.

15 Segurança no Ambiente Esportivo

Objetivo: Garantir a segurança de todos os participantes em eventos e atividades esportivas, promovendo um ambiente seguro tanto para os atletas quanto para os voluntários, técnicos e espectadores.

15.1 Prevenção de Riscos Financeiros

A CBVD deve adotar medidas que evitem riscos financeiros que possam comprometer a segurança dos participantes, incluindo seguros adequados e uma gestão eficiente de recursos para cobrir eventuais imprevistos.

Exemplo prático:

- Dirigente: A CBVD pode criar uma política interna para revisar e atualizar anualmente os contratos de seguro, de modo que todos os riscos financeiros (como lesões graves)

estejam cobertos, prevenindo impactos financeiros indesejados para a organização e seus participantes.

15.2 Protocolos de Segurança para Eventos

A CBVD deve estabelecer protocolos claros e eficientes para garantir a segurança de todos os envolvidos nos eventos, como procedimentos para emergências, evacuação e gestão de riscos durante as competições.

Exemplo prático:

- Atleta: Os atletas devem ser orientados sobre os protocolos de segurança antes de cada competição, incluindo o que fazer em caso de acidente ou emergência. Isso pode incluir, por exemplo, o uso adequado de equipamentos de proteção e conhecimento das saídas de emergência.
- Técnico: O técnico deve conduzir sessões de treinamento sobre segurança, informando atletas e equipes sobre os procedimentos de emergência, como atuar em caso de lesões graves, incêndios ou outros incidentes.
- Dirigente: A CBVD pode desenvolver um manual de segurança para eventos, contendo protocolos detalhados para diferentes tipos de emergências (médicas, naturais, entre outras), e distribuir esse material para todos os envolvidos antes de cada evento esportivo.

15.3 Treinamento de Equipes para Primeiros Socorros

A CBVD deve garantir que equipes de apoio, como técnicos, voluntários e pessoal de eventos, sejam treinadas nos primeiros socorros, para que possam agir rapidamente em caso de definição de emergência.

Exemplo prático:

- Atleta: Atletas podem ser treinados para levar em consideração sinais de lesões comuns no esporte e saber como agir até a chegada de profissionais de saúde. Isso inclui saber quando um ferimento é leve e quando é grave o suficiente para buscar ajuda imediata.
- Técnico: O técnico deve garantir que toda a equipe técnica (equipe médica e de apoio) esteja atualizada com os treinamentos de primeiros socorros, garantindo uma resposta rápida e adequada durante competições e treinos.
- Dirigente: A CBVD pode organizar workshops anuais de primeiros socorros para todas as pessoas envolvidas com os eventos, e exige que, pelo menos, uma pessoa da equipe técnica tenha um treinamento completo em primeiros socorros, pronto para agir caso necessário.

15.4 Monitoramento de Instalações Esportivas

A CBVD deve realizar o monitoramento contínuo das instalações esportivas, garantindo que as condições sejam adequadas, seguras e em conformidade com as normas de segurança.

Exemplo prático:

- Atleta: Os atletas devem ser alertados sobre as condições das instalações e equipamentos antes de competirem, com atenção especial para possíveis riscos, como superfícies escorregadias, iluminação luminosa ou equipamentos deficientes.
- Técnico: O técnico deve executar regularmente o local de treino e competições, verificar a condição dos materiais e equipamentos utilizados e garantir que tudo esteja em perfeitas condições de uso, evitando acidentes durante os treinos.
- Dirigente: A CBVD pode instituir uma rotina de auditoria e inspeção das instalações esportivas antes de cada evento, com o apoio de engenheiros ou especialistas em segurança, para garantir que os espaços atendam a todas as normas de segurança e contenham livres de riscos.

16 Gestão Financeira Transparente

Objetivo: Garantir que os recursos financeiros sejam utilizados de maneira clara, responsável e ética, promovendo a confiança nas atividades da CBVD e garantindo que todos os processos sejam auditáveis e bem geridos.

16.1 Prestação de Contas Periódicas

A CBVD deve realizar o fornecimento de contas de forma periódica, garantindo que os dirigentes saibam como os recursos estão sendo utilizados.

Exemplo prático:

- Dirigente: A CBVD deve organizar reuniões trimestrais para apresentar e discutir a prestação de contas, detalhando a utilização de recursos e destacando os investimentos feitos nas áreas prioritárias, como formação de atletas e infraestrutura para eventos. Essas reuniões garantem que todos os dirigentes estejam cientes de como os recursos estão sendo alocados e se os objetivos estão sendo alcançados.

16.2 Uso Adequado de Verbas e Patrocínios

A CBVD deve garantir que as palavras recebidas, como patrocínios e doações, sejam usadas exclusivamente para as específicas a que se destinam, respeitando as condições acordadas com patrocinadores e parceiros.

Exemplo prático:

- Dirigente: A CBVD pode criar políticas internacionais que estabeleçam claramente como os recursos obtidos por meio de patrocínios devem ser alocados, garantindo que todos os patrocinadores tenham acesso às informações sobre como seus recursos estão sendo usados. A transparência na alocação de verbos deve ser garantida para que os dirigentes possam prestar contas de forma clara e justa.

16.3 Combate aos Desvios de Recursos

A CBVD deve adotar medidas rigorosas para prevenir e combater quaisquer práticas de desvio de recursos financeiros, com o objetivo de manter a supervisão e a confiança no uso de definição de recursos.

Exemplo prático:

- Dirigente: A CBVD deve implementar auditorias regulares e criar um canal interno de controle para monitorar todos os fluxos financeiros, com uma política de tolerância zero para desvios e fraudes. Caso sejam identificados desvios de recursos, medidas corretivas imediatas devem ser tomadas, incluindo avaliações para os responsáveis.

16.4 Publicação de Relatórios Financeiros

A CBVD deve publicar relatórios financeiros detalhados, de fácil acesso e entendimento, para garantir que a comunidade, os patrocinadores e outras partes interessadas possam monitorar e verificar a gestão financeira.

Exemplo prático:

- Dirigente: A CBVD deve garantir que todos os relatórios financeiros sejam publicados no site oficial da organização e enviados diretamente para patrocinadores e parceiros, permitindo uma avaliação transparente sobre a gestão dos recursos. Os dirigentes devem ter acesso a esses relatórios para garantir que as decisões financeiras estejam alinhadas com os objetivos da organização e que os recursos estejam sendo utilizados de maneira eficaz.

17 Relação com a Imprensa

Objetivo: Estabelecer diretrizes claras para garantir que a CBVD mantenha uma relação profissional e transparente com a mídia, promovendo uma boa imagem da instituição e evitando mal-entendidos ou danos à confiança.

17.1 Conduta Responsável nas Entrevistas

A CBVD deve garantir que seus dirigentes, treinadores, atletas e outros representantes se comportem de maneira ética e responsável ao falar com a imprensa, garantindo que a comunicação seja alinhada aos valores da instituição.

Exemplo prático:

- Atleta: Os atletas devem ser treinados para se comportar de maneira respeitosa e responsável durante as entrevistas, evitando comentários polêmicos ou negativos que possam prejudicar sua imagem ou a da instituição.
- Técnico: O técnico deve representar a CBVD com seriedade, garantindo que suas declarações em entrevistas sobre desempenho ou estratégias estejam em conformidade com as diretrizes da instituição.
- Dirigente: O dirigente, ao ser entrevistado, deve sempre transmitir as informações com clareza, evitando declarações que possam ser mal interpretadas ou que não representem oficialmente a posição da CBVD.

17.2 Treinamento de Porta-Vozes

A CBVD deve identificar e treinar porta-vozes que atuarão como representantes da instituição em entrevistas e declarações à imprensa, garantindo que eles estejam preparados para comunicar eficazmente as mensagens oficiais da organização.

Exemplo prático:

- Atleta: Os atletas podem ser preparados para lidar com a imprensa de maneira controlada e objetiva, sabendo o que é legal dizer e o que deve ser evitado para manter a boa imagem da instituição.
- Técnico: O técnico deve participar de treinamentos para ser um porta-voz eficaz, garantindo que a equipe seja representada de forma positiva, especialmente durante competições e outras apresentações públicas.
- Diretor: O dirigente é treinado para atuar como principal porta-voz da CBVD, sendo capaz de fornecer respostas claras e precisas em situações de crise ou quando uma instituição é questionada sobre decisões importantes.

17.3 Proibição de Declarações Desconhecidas à Instituição

É proibido que qualquer representante da CBVD, incluindo dirigentes, treinadores, definições e atletas, faça declarações à mídia que não estejam previamente aprovadas ou que possam prejudicar a imagem ou os interesses da instituição.

Exemplo prático:

- Atleta: Os atletas devem ser orientados a consultar a CBVD antes de fazer qualquer comentário sobre questões que envolvem a organização, como mudanças na programação ou críticas a adversários, para evitar declarações impensáveis.
- Técnico: O técnico deve sempre buscar a aprovação da CBVD antes de fazer qualquer declaração sobre mudanças de estratégia ou decisões internacionais que possam ser interpretadas de maneira negativa pela mídia.
- Dirigente: O dirigente deve garantir que todas as declarações públicas feitas em nome da CBVD sejam compatíveis com a posição oficial da organização, evitando declarações que possam ser mal interpretadas ou prejudiquem a instituição.

17.4 Comunicação Clara e Objetiva

A CBVD deve garantir que toda a comunicação com a imprensa seja clara, objetiva e baseada em informações precisas, evitando ambiguidades ou informações erradas que possam ser distorcidas.

Exemplo prático:

- Atleta: O atleta deve ser treinado para manter uma comunicação objetiva e clara durante as entrevistas, garantindo que suas respostas sejam diretas e precisas sobre seu desempenho ou sobre questões relacionadas ao esporte.
- Técnico: O técnico deve garantir que suas mensagens na mídia sejam claras, focando nos resultados e estratégias de sua equipe, sem ambiguidades que possam ser mal interpretadas.
- Dirigente: O dirigente deve ser capaz de articular de forma transparente as decisões e estratégias da CBVD, respondendo de maneira clara e objetiva às perguntas da mídia, garantindo que todos os fatos sejam comunicados corretamente.

18 Ética no Uso de Tecnologia

Objetivo: Estabelecer normas claras para o uso de tecnologia dentro da CBVD, garantindo a segurança digital, a proteção de dados e o uso responsável de dispositivos eletrônicos por todos os envolvidos.

18.1 Segurança Digital

A CBVD deve garantir que todos os seus membros adotem práticas seguras no uso de tecnologia, protegendo dados e informações sensíveis contra acessos não autorizados.

Exemplo prático:

- Atleta: Os atletas devem utilizar senhas fortes e sistemas de autenticação para acessar plataformas de resultados e outras ferramentas da CBVD, protegendo suas informações pessoais e de desempenho.
- Técnico: O técnico deve garantir que qualquer informação confidencial sobre os atletas ou a equipe seja armazenada em locais seguros, evitando o uso de dispositivos não protegidos para acesso a dados sensíveis.
- Dirigente: O dirigente deve implementar protocolos de segurança digital para a proteção de informações da CBVD, como documentos financeiros e relatórios fornecidos, garantindo que todos os membros da organização sigam as normas aplicáveis.

18.2 Regras para uso de dispositivos

A CBVD estabelece normas para o uso adequado de dispositivos digitais, como computadores, smartphones e tablets, garantindo que sejam usados de maneira responsável e para fins profissionais.

Exemplo prático:

- Atleta: Os atletas devem ser orientados a utilizar seus dispositivos digitais apenas para fins relacionados ao esporte ou à administração da CBVD, evitando o uso indevido durante períodos de treinamento ou competições.
- Técnico: O técnico deve estabelecer regras claras para o uso de dispositivos durante as atividades de treinamento e jogos, garantindo que o foco seja interrompido na preparação da equipe e nas interações com os atletas.
- Dirigente: O dirigente deve garantir que todos os dispositivos fornecidos pela CBVD, como computadores e smartphones, sejam usados de maneira ética e para o cumprimento das responsabilidades organizacionais, monitorando o uso para evitar distrações desnecessárias.

18.3 Restrição ao Compartilhamento de Informações Sigilos

A CBVD deve proibir o compartilhamento de informações confidenciais ou sigilosas por meio eletrônico, garantindo que apenas pessoas autorizadas tenham acesso a essas informações.

Exemplo prático:

- Atleta: O atleta deve se abster de compartilhar informações sobre treinamentos, desempenho ou estratégias da equipe com pessoas não autorizadas, principalmente por meio de redes sociais ou aplicativos de mensagem.

- Técnico: O técnico deve garantir que informações táticas e estratégicas, assim como dados pessoais dos atletas, não sejam compartilhadas por meios digitais não seguros ou com pessoas fora da organização.
- Dirigente: O dirigente deve estabelecer políticas rigorosas para o controle do acesso a informações sigilosas da CBVD, como relatórios financeiros e estratégias internacionais, proibindo o compartilhamento não autorizado, especialmente por e-mails ou outras plataformas não seguras.

18.4 Monitoramento de Práticas Digitais

A CBVD deve monitorar as práticas digitais de seus membros, garantindo que todos sigam as diretrizes éticas no uso da tecnologia, prevenindo abusos ou práticas que prejudiquem a organização.

Exemplo prático:

- Atleta: O atleta deve estar ciente de que o uso indevido de dispositivos durante as competições ou treinamentos será monitorado pela CBVD, com foco em garantir a segurança e a integridade da organização.
- Técnico: O técnico deve criar o uso responsável da tecnologia, alertando os atletas sobre os riscos de práticas digitais contaminadas, como o vazamento de informações privadas ou o uso de dispositivos durante momentos de concentração.
- Diretor: O dirigente deve implementar sistemas de monitoramento digital para garantir que todos os membros da CBVD, desde atletas até dirigentes, utilizem uma tecnologia de maneira ética e alinhada às políticas de segurança da organização.

19. Participação dos Atletas na Gestão
Valoriza a participação ativa dos atletas:

19.1 Criação de um conselho consultivo de atletas
Exemplo prático:

- Atleta: Os atletas podem ser convidados a fazer parte de um conselho consultivo, permitindo que suas experiências e necessidades sejam representadas nas decisões estratégicas da CBVD. Isso oferece uma plataforma para expressar preocupações e sugerir melhorias.
- Técnico: O técnico pode colaborar com os atletas no conselho consultivo, garantindo que as estratégias de treinamento e os objetivos de competição sejam alinhados com as expectativas dos atletas, garantindo um melhor rendimento no campo.
- Dirigente: A CBVD deve criar um ambiente onde os atletas se sintam confortáveis para fazer parte desse conselho, promovendo uma gestão mais democrática e focada no bem-estar e no desempenho dos atletas.

19.2 Inclusão dos atletas nas políticas da CBVD
Exemplo prático:

- Atleta: A inclusão das competições nas políticas significa que os mesmos podem ser consultados sobre as mudanças que afetam suas rotinas, como novas regras,

calendários de competições ou ajustes nos treinamentos, garantindo que suas vozes sejam ouvidas na elaboração dessas políticas.

- Técnico: O técnico pode buscar as opiniões dos atletas ao implementar novas diretrizes, criando um ambiente mais colaborativo e motivador para os atletas, onde suas sugestões são valiosas.
- Dirigente: A CBVD deve garantir que as políticas que afetam diretamente os atletas, como aspectos de segurança, saúde e bem-estar, sejam construídas com a participação dessas ativas, buscando atender de forma mais eficiente suas necessidades e demandas.

19.3 Consultas regulares para entender as necessidades
Exemplo prático:

- Atleta: As consultas regulares permitem que os atletas expressem suas necessidades sobre treinamento, condições de jogo e aspectos pessoais que podem afetar seu desempenho. Isso cria um canal contínuo de comunicação entre a CBVD e os atletas.
- Técnico: O técnico pode facilitar essas consultas, ouvindo os atletas sobre o que funciona ou não nas sessões de treinamento, ajustando os planos conforme necessário para melhorar o desempenho do tempo.
- Dirigente: A CBVD deve garantir que essas consultas sejam feitas de maneira formal e periódica, utilizando os feedbacks recebidos para ajustar e melhorar as práticas de gestão, treinamento e competições.

19.4 Incentivo ao desenvolvimento de lideranças
Exemplo prático:

- Atleta: Os atletas podem ser incentivados a desenvolver habilidades de liderança, participando de programas de mentoria ou treinamentos específicos para se tornarem líderes dentro e fora da quadra. Isso também pode incluir a representação de seus colegas nas reuniões da CBVD.
- Técnico: O técnico pode identificar atletas com potencial para liderança, proporcionando apoio no desenvolvimento dessas habilidades, criando uma equipe mais coesa e com melhores habilidades de trabalho em grupo.
- Dirigente: A CBVD deve investir em programas de desenvolvimento de liderança, buscando transformar seus atletas em futuros líderes do esporte, tanto dentro das quadras quanto em funções administrativas ou organizacionais na CBVD.

20 Disposições Finais

Tratam da atualização contínua do Código e das responsabilidades associadas à adesão ao documento, além das consequências do não cumprimento das normas aplicáveis.

20.1 Atualização Periódica do Código

O Código de Ética será revisado e atualizado periodicamente para garantir que a definição seja relevante, eficaz e adequada às mudanças nas práticas esportivas, nos valores sociais e nas necessidades da CBVD. A atualização visa melhorar a eficácia das normas e a adaptação às novas demandas do esporte.

Exemplo prático:

- Atleta: O Código de Ética pode ser atualizado, por exemplo, para incluir novas orientações sobre o uso de tecnologias no esporte ou novas práticas de treinamento adaptativo para atletas com deficiência, refletindo as mudanças nas necessidades dos participantes.
- Técnico: Um técnico pode notar a necessidade de revisão das diretrizes sobre os limites de treinamento para evitar sobrecarga de atletas, garantindo o bem-estar físico e psicológico. A atualização do Código inclui essas novas práticas para prevenir lesões e estresse.
- Dirigente: Durante a gestão, a CBVD pode perceber a necessidade de adaptar o Código para lidar com novas formas de patrocínio ou com tecnologias emergentes no controle de doping, realizando a atualização do Código para abordar essas questões de forma clara e eficaz.

20.2 Assinatura do Termo de Compromisso

Todos os membros da CBVD, incluindo atletas, técnicos, dirigentes, julgados e colaboradores, deverão observar um termo de compromisso, confirmando sua adesão ao Código de Ética e sua responsabilidade em seguir as diretrizes determinantes. Este compromisso formaliza a liberdade das normas e reforça o engajamento com os princípios éticos da confederação.

Exemplo prático:

- Atleta: Antes de competir, cada atleta assina o termo de compromisso, confirmando que leu, entendeu e se compromete a seguir as normas do Código de Ética, incluindo o respeito à inclusão, integridade nos resultados e a não utilização de substâncias proibidas.
- Técnico: Ao iniciar seu contrato com a CBVD, o técnico assina o termo de compromisso, declarando seu compromisso em manter a conduta ética durante o processo de treinamento e competição, respeitando todas as especificações e seguindo as diretrizes de comportamento.
- Dirigente: Quando novos dirigentes são nomeados, eles assinam o termo de compromisso para formalizar seu compromisso em tomar decisões transparentes, éticas e dentro dos princípios do Código de Ética, mantendo a integridade administrativa da CBVD.

20.3 Campanhas Educativas

A CBVD compromete-se a realizar campanhas educativas regulares para promover a conscientização sobre o Código de Ética e suas implicações, além de fortalecer a importância de um comportamento ético no esporte. Essas campanhas têm como objetivo educar todos os envolvidos e criar uma cultura de respeito e responsabilidade.

Exemplo prático:

- Atleta: Durante a temporada, a CBVD pode realizar workshops ou palestras com atletas e técnicos sobre os impactos do doping, as regras de comportamento em competições e a importância de respeitar os colegas de equipe e adversários.

- Técnico: Técnicos podem ser convidados a participar de treinamentos sobre como lidar com conflitos éticos em campo e fora dele, aprendendo como implementar as normas do Código de Ética com suas equipes de forma eficaz.
- Dirigente: A CBVD pode organizar campanhas de sensibilização sobre o papel dos dirigentes em manter a governança ética, promovendo a integridade em todos os processos decisórios e administrativos.

20.4 Impacto do Descumprimento na Substituição da CBVD

Definição: O não cumprimento das normas do Código de Ética pode resultar em avaliações graves, como a substituição ou destituição dos membros da CBVD. Este ponto enfatiza que, ao descumprir os princípios específicos, um membro se compromete a colaborar com a confederação, o que pode levar a mudanças em sua composição para proteger a integridade da instituição.

Exemplo prático:

- Atleta: Se um atleta violar gravemente o Código de Ética, ao se envolver em corrupção ou manipulação de resultados, ele poderá ser banido das competições e, em casos extremos, sua vaga poderá ser ocupada por outro atleta, preservando os valores da CBVD.
- Técnico: Caso um técnico seja acusado de comportamento antiético, como assédio ou discriminação, ele poderá ser removido de sua posição, e o técnico substituto será escolhido de acordo com as normas éticas, mantendo o padrão de conduta.
- Dirigente: Se um dirigente estiver envolvido em um escândalo de corrupção ou má gestão de recursos da CBVD, ele poderá ser destituído de sua função, com a nomeação de outro dirigente que reestabeleça a confiança e os valores éticos da confederação.

A CBVD reafirma seu compromisso com a ética e o desenvolvimento contínuo do voleibol para deficientes, promovendo um ambiente mais justo, inclusivo e inovador.